

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFAL)
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N. 01/2025
SELEÇÃO DE ATIVIDADES
11ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS

1 FINALIDADE DA CHAMADA

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio de sua editora (Edufal), lança a presente Chamada Pública, a fim de selecionar propostas de atividades culturais e de formação relacionadas ao universo do livro, da leitura e da literatura para compor a programação da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas, que será realizada no período de 31 de outubro a 9 de novembro de 2025, das 9h às 22h, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso (Centro de Convenções), em Maceió. O tema desta edição é: **Brasil e África ligados culturalmente em seus ritos e raízes.**

2 OBJETIVO

O objetivo desta Chamada Pública é selecionar propostas de atividades que promovam a difusão e a democratização da cultura, bem como conhecimento, formação, inclusão e diversidade cultural, buscando alcançar toda a comunidade alagoana, do público infantojuvenil ao idoso.

Parágrafo Único: As atividades aqui selecionadas deverão estar disponíveis para atender aos horários definidos pela Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.

3 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para as propostas de **apresentação artística e cultural**, podem se inscrever nesta Chamada Pessoas Jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que contemplem atividades culturais em seu estatuto ou contrato social; Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoas Físicas, a

partir de 18 anos, de forma individual ou em equipes, desde que representadas por MEI. **Apenas** para a modalidade **conversas e oficinas** será permitida a inscrição também de Pessoas Físicas.

- 3.2 Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta por modalidade, limitando-se a duas atividades no total.
- 3.3 Fica vedado ao/à proponente a cobrança de ingressos ou de quaisquer outros tipos de taxas ao público participante.
- 3.4 O traslado de materiais e de pessoas facilitadoras nas atividades selecionadas, bem como o pagamento de pessoas terceirizadas pelo proponente para a realização das atividades, deverá ficar a cargo de quem as propõe.
- 3.5 A classificação indicativa das atividades deverá ser informada pelo/a proponente no ato da inscrição, seguindo as orientações do manual disponível em: <https://bit.ly/4bK5IQ6>.
- 3.6 As atividades selecionadas não poderão utilizar materiais que exijam montagem anterior e desmontagem posterior ao seu período de realização. As ações de montagem/desmontagem devem ser incluídas no tempo de duração da atividade.
- 3.7 A Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas disponibilizará, nos locais das atividades de bate-papo e mesa-redonda, oficina e palestra, os seguintes equipamentos audiovisuais: microfone, caixas de som, notebook, datashow e internet. Para as atividades de espetáculo, sarau, contação de histórias musicadas, performance e esquete, a Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas disponibilizará microfones, pedestais de microfone, caixas de som, mesa de som, caixas de retorno, notebook, datashow, internet e iluminação básica.

Parágrafo Único: É vetado aos/às facilitadores/as levar outros equipamentos audiovisuais.

- 3.8 Caso seja necessária a utilização de projeção durante a atividade, **o arquivo digital deverá ser enviado, impreterivelmente, até 20 de outubro de 2025, pelo e-mail programacaobienal.al@gmail.com**. Descumprida essa exigência, a Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais danos nas mídias removíveis (pen drives, HDs externos), nem por downloads de arquivos hospedados em servidores virtuais.

3.9 A Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas poderá, a qualquer tempo, convidar pessoas e/ou grupos artísticos (que não tenham participado deste certame) para integrar a grade de programação, de acordo com as necessidades e a concepção do evento.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 As propostas de atividades artísticas e culturais e da modalidade oficina selecionadas para integrar a programação da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas farão jus ao recebimento de remuneração, de acordo com os seguintes valores:

- a) Oficina: ajuda de custo de até R\$ 300 (trezentos reais) para a compra de materiais;
- b) Atividades artísticas e culturais em diversas linguagens na modalidade individual ou de grupos de até 10 (dez) componentes: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Atividades artísticas e culturais em diversas linguagens de grupos acima de 10 (dez) componentes: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2 As modalidades palestras, bate-papos e mesas-redondas não serão remuneradas.

5 CATEGORIAS DE ATIVIDADES

Serão aceitas propostas de atividades culturais e de formação a partir das categorias abaixo descritas:

5.1 Conversas e oficinas (duração de 45 min., 1h30 ou 2h)

- a) **bate-papo e mesa-redonda:** conversas sobre temas e assuntos literários e/ou artísticos e culturais;
- b) **oficina:** espaço de troca de saberes e aprendizados, descoberta e experimentação prática;
- c) **palestra:** apresentação individual sobre temas e assuntos literários e/ou artísticos e culturais.

5.2 Apresentação artística e cultural (duração de 10 min., 45 min. ou 1h30)

- a) **espetáculo:** apresentação individual ou em grupo nas áreas de música, teatro, dança, circo e atividades de linguagens integradas;

- b) **sarau**: leitura e/ou declamação de textos literários em qualquer gênero, utilizando recursos de voz, corpo e movimento;
- c) **contação de histórias musicadas**: momento de partilha de textos com recursos da oralidade, musicais e/ou cênicos que tenham o objeto livro e as narrativas orais como protagonistas;
- d) **performance**: modalidade híbrida de interpretação livre e autoral que pode mesclar diversas linguagens, como teatro, música e artes visuais;
- e) **esquete**: apresentação cênica de curta duração, com temas variados.

Parágrafo Único: Cabe à Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas emitir certificados de participação para facilitadores/as e participantes das atividades.

6 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 6.1 As propostas de atividades deverão ser submetidas no período de **10 de abril a 10 de julho de 2025**, por meio de formulário virtual disponível em: <https://bit.ly/4kXcq9l>.
- 6.2 As atividades artístico-culturais da categoria espetáculo deverão enviar, via formulário de inscrição, o portfólio e documentos que proporcionem a visualização da proposta cênica (mapa de palco, rider técnico, etc.).

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção das propostas será feita por avaliadores/as designados/as pela Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.
- 7.2 Será selecionado o número de propostas que se adequem ao objetivo desta Chamada até a composição de uma grade de programação adequada aos espaços físicos disponíveis para as atividades, havendo a possibilidade de cadastro de reserva.
- 7.3 As proposições que contemplem formatos acessíveis (metodologias inclusivas), a exemplo de tradução em Libras, audiodescrição, disponibilização de modelos táteis etc., receberão pontuação extra no processo de avaliação, assim como aquelas que tenham relação de proximidade com a temática do evento.

7.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por links e arquivos que não funcionem, nem por material enviado com baixa qualidade técnica que impossibilite a avaliação da proposta.

7.5 Serão utilizados na avaliação das propostas de **conversas e oficinas** os critérios e a escala estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios e escala de avaliação das propostas de conversas e oficinas

ITEM	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	ESCALA DE AVALIAÇÃO		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
		0-5	6-17	18-20
1	Relação com o universo do livro e da leitura			
2	Respeito à diversidade cultural			
3	Caráter inventivo da proposta			
4	Capacidade de execução técnica conforme os equipamentos disponibilizados pelo evento			
5	Experiência artística ou cultural do/a proponente (minibiografia)			

7.6 Além dos critérios acima, as propostas de **conversas e oficinas** podem receber pontuação extra, de acordo com os parâmetros do Quadro 2.

Quadro 2 – Parâmetros de pontuação extra

Descrição do ponto extra	Pontuação
Relação com o tema do evento	0-5
Utilização de formatos acessíveis (metodologias inclusivas)	0-5

7.7 Serão utilizados na avaliação das propostas de **apresentação artística e cultural** os critérios e a escala estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios e escala de avaliação das propostas de apresentação artística e cultural

ITEM	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	ESCALA DE AVALIAÇÃO		
		Não Satisfatório	Satisfatório	Excelente
		0-5	6-17	18-20
1	Relevância artístico-cultural: valorização, criação e proposição de desafios e inovações na linguagem de atuação			
2	Respeito à diversidade cultural			
3	Caráter inventivo da proposta			
4	Capacidade de execução técnica de acordo com os equipamentos disponibilizados pelo evento			
5	Experiência artística ou cultural do/a proponente (minibiografia)			

7.8 Além dos critérios acima, as propostas de **apresentação artística e cultural** podem receber pontuação extra, de acordo com os parâmetros descritos no Quadro 4.

Quadro 4 – Parâmetros de pontuação extra

Descrição do ponto extra	Pontuação
Relação com o tema do evento	0-5
Utilização de formatos acessíveis (metodologias inclusivas)	0-5

7.9 Em caso de empate, os critérios para desempate em ambas as categorias de atividades serão os seguintes:

- maior pontuação nos itens 1 e 2;
- maior idade do/a proponente;
- ordem de inscrição.

8 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

8.1 Não serão aceitas propostas que:

- não possam ser adaptadas aos espaços disponíveis, respeitando suas condições físicas e técnicas;
- tenham discriminação em relação a: raça, gênero, sexualidade e crença religiosa;
- sejam contrárias aos direitos humanos ou contenham preconceito de qualquer natureza, discurso de ódio, conteúdos impróprios ou inadequados às faixas etárias designadas ou, ainda, que possuam cunho político-eleitoral-partidário;
- tenham fins meramente de propaganda e/ou de venda de produtos que não sejam relacionados ao universo do livro e da leitura;
- incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- utilizem fogo, gelo seco, materiais inflamáveis e/ou tóxicos;

h) empreguem, em suas metodologias, a exposição de animais.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados até 1º de setembro de 2025, no site do evento:
<https://bienal.ufal.br/2025>.

9.2 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de divulgar, em qualquer tempo, os nomes dos/as proponentes das atividades selecionadas, por meio das plataformas oficiais de comunicação do evento.

9.3 Para quaisquer esclarecimentos adicionais, pode-se entrar em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail **programacaobienal.al@gmail.com**.

10 CRONOGRAMA

A seleção de propostas de atividades para a 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas seguirá as datas previstas no cronograma abaixo:

Publicação da Chamada de seleção de propostas de atividades	10 de abril de 2025
Período para submissão de propostas de atividades	10 de abril a 10 de julho de 2025
Análise das propostas de atividades recebidas	11 a 31 de julho de 2025
Divulgação do resultado das propostas de atividades selecionadas	Até 1º de setembro de 2025
Realização da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas	31 de outubro a 9 de novembro de 2025

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atividades selecionadas por meio desta Chamada deverão estar disponíveis para atender aos horários definidos pela Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.

- 11.2 O proponente fica ciente de que sua participação pode sofrer alteração de horário e local, dependendo da necessidade da Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas, o que será devidamente informado e conciliado para a melhor realização do evento.
- 11.3 Eventuais necessidades de alteração de condições de participação ou cancelamento por parte do/a proponente devem ser informadas à Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas com, no mínimo, 72 horas de antecedência, sob pena de impedimento de inscrição do/a proponente na próxima edição.
- 11.4 Toda a programação será definida pensando primeiramente no público, antes e durante o evento, sendo importante que os/as proponentes selecionados/as respeitem os horários e as definições técnicas acertadas com a Comissão Organizadora da 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.
- 11.5 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos por esta mesma Comissão.
- 11.6 Não haverá possibilidade de abertura de recurso para esta Chamada. As decisões do Comitê de Avaliação serão irrecorríveis.
- 11.7 Para quaisquer esclarecimentos, deve-se entrar em contato pelo e-mail programacaobienal.al@gmail.com.

Maceió, 10 de abril de 2025.

PROF. DR. ERALDO DE SOUZA FERRAZ
COORDENADOR-GERAL DA 11ª BIENAL INTERNACIONAL
DO LIVRO DE ALAGOAS

PROF. DR. CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA